



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.390 DE 25 DE ABRIL DE 2016

Readapta servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a servidora Leandra Aparecida Queiroz e Queiroz protocolou requerimento nº (Processo 5793/2015 e Protocolo: 85.179) em 21 de outubro de 2015, solicitando readaptação de função;

Considerando que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora,



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Leandra Aparecida Queiroz e Queiroz, readaptada, a partir do dia 25 de abril de 2016 para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de doença degenerativa discal-espondilodiscoartrose CID. M72.2 E CID M50;

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptada, percebia como Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 25 de abril de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama